



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
001/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA  
SORRIFORTH SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01XXXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SORRIFORTH SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.607.865/0001-86, localizada a Rua Onix, nº 232, bairro Rota do Sol, Sorriso-MT, CEP: 78.895-050, telefone: (66) 3212-1431 / 99907-4362, email: segforth@gmail.com, representada pelo Sr(a). **Amauri Brum**, portador(a) do RG: 1XXXXXX7 – SEJSP/MT e do CPF: 024.XXX.XXX-60, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2022/SEMA**, em conformidade com o **Processo [SEMA-PRO-2023/28219](#)**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. [SEMA-PRO-2023/28219](#)**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Segunda – Das Especificações e Quantidades dos Serviços e a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **01/02/2024** até **31/01/2025**.

**2.2.** Face ao desconto negociado com a **CONTRATADA**, motivado pelo Setor Demandante e fundamentado no item 12.5 do Check List, fl. 159/168, que trata da negociação contratual para redução ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro período da contratação, registrado no Parecer Normativo Referencial da Procuradoria Geral do Estado/MT, exarado

Página 1 de 3  
Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • [sema.mt.gov.br](mailto:sema.mt.gov.br)  
(65) 3613-7313



SEMADIC202403736



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

nos autos do Processo nº 303262/2020/PGE, atualiza-se a tabela constante na Cláusula Segunda, que passará a vigorar com os seguintes valores:

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT. POSTOS	QNT. MESES	VALOR MENSAL ESTIMADO	SUBTOTAL ANUAL ESTIMADO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA DESARMADA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DO POSTO: <b>POSTO 24 HORAS CONTÍNUAS</b> (SEGUNDA À DOMINGO), INCLUSIVE FERIADOS. POSTO. INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO. MENSAL. <b>SEMA ALTA FLORESTA</b>	MN	01	12 (1 x 12)	R\$ 20.548,12	R\$ 246.577,44
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 246.577,44</b>

**LOTE 10**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT. POSTOS	QNT. MESES	Valor Mensal Estimado	Subtotal Anual Estimado
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA DESARMADA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DO POSTO: <b>POSTO 24 HORAS CONTÍNUAS</b> (SEGUNDA À DOMINGO), INCLUSIVE FERIADOS. POSTO. INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO. MENSAL. <b>SEMA SINOP</b>	MN	01	12 (1 x 12)	R\$ 20.648,16	R\$ 247.777,92
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 247.777,92</b>

2.3. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era de **R\$ 494.376,96**, passará a ser de **R\$ 494.355,36** (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Unidade:</b> 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
<b>Projeto Atividade:</b> 2005
<b>Natureza de Despesa:</b> 3390 3700
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.749.0000 / 1.759.0000

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - GERENTE / GECON - 31/01/2024 às 15:40:53 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 31/01/2024 às 16:28:42.  
Documento Nº: 14708281-6938 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14708281-6938>



SEMADIC202403736

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2024.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Assinado de forma digital por AMAURI  
BRUM:02450 BRUM:02450880160  
Dados: 2024.01.31 15:27:20 -04'00'  
**Amauri Brum**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma digital por ROGERIO FERREIRA DE SOUSA:00705412130  
Dados: 2024.01.31 15:29:11 -04'00'  
**ROGERIO FERREIRA DE SOUSA:00705412130**

CPF:

CPF:

